

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 257920

Titulo da tarefa: 1010 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 02/2026

Cliente: APEC - Rio de Janeiro

Data/Hora da geracao: 04/08/2026, 17:23

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

Foram analisados um balancete de fevereiro/2026 e a DRE do mesmo período. O conjunto demonstra superávit contábil de R\$ 2.841,55 e estrutura patrimonial com ativo circulante positivo, porém há inconsistência relevante entre o patrimônio líquido informado no balancete e a equação patrimonial básica. No balancete, o grupo 'Patrimônio Líquido' aparece de forma líquida devedora (R\$ 23.032,20D), enquanto existem contas internas com saldos credores e devedores que não se reconciliam de forma transparente com o total do patrimônio líquido. Essa divergência compromete a confiabilidade da leitura patrimonial e exige revisão técnica antes de aprovação automática. A DRE, por sua vez, é coerente com os totais apresentados e evidencia superávit no período, sem sinal claro de distorção material na apuração do resultado.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Desfecho inicial recomendado: parecer humano. O resultado do período é suportado pela DRE e não foram observadas anomalias evidentes de receita/despesa que invalidem o superávit mensal.

Contudo, a inconsistência do patrimônio líquido no balancete é relevante e impede aprovação automática da peça sem revisão técnica da composição patrimonial. Para QA, a validação deve focar a reconciliação do PL e a natureza das contas de ajustes acumulados antes de liberar o fechamento.

Documentos identificados

1. balancete_fev2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/02/2026 a 28/02/2026 com contas patrimoniais e de resultado.

2. dre_fev2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do resultado do exercício em 28/02/2026; valores coerentes com o balancete.

Itens identificados

1. Patrimônio líquido apresentado com saldo líquido devedor e composição interna inconsistente

Severidade: S2

Impacto: Compromete a leitura da posição patrimonial e pode distorcer análises de solvência, capital próprio e controles societários; há risco de classificação incorreta de contas de PL.

Evidencia: No balancete de 28/02/2026, o grupo 'PATRIMONIO LIQUIDO' aparece com saldo atual de 23.032,20D. Dentro dele, constam 'PATRIMONIO SOCIAL' 582.604,92C, 'SUPERAVIT'S OU DEFICIT'S ACUMULADO' 605.637,12D, 'AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL' 605.637,12D, sendo que os subgrupos não se conciliam de forma intuitiva com o saldo líquido devedor do grupo. Isso indica inconsistência de estrutura ou classificação no PL.

Recomendacao: Reconciliar a composição do patrimônio líquido, revisar a classificação das contas de ajustes e acumulados e validar se o saldo do grupo está refletido corretamente no plano e no balancete analítico.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 178 e art. 182; NBC TG Estrutura Conceitual e NBC TG 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), quanto à classificação e apresentação fidedigna das contas patrimoniais.

Referencias tecnicas gerais

1. Lei 6.404/1976, art. 178 e art. 182
2. NBC TG Estrutura Conceitual
3. NBC TG 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis)
4. Princípio da fidedignidade e consistência da informação contábil

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.